



TED 001/2018
Universidade Federal de
Santa Catarina/Secretaria de
Coordenação e Governança
do Patrimônio da União

RELATÓRIO TÉCNICO

PRODUTO 1.4

Metodologia de avaliação dos Planos de Gestão Integrada da Orla entregues com base no conteúdo exigido pelo Termo de Adesão a Gestão de Praias e boas práticas reconhecidas

RELATÓRIO TÉCNICO

Florianópolis
2020



GAIGERCO
GRUPO DE AÇÕES INTEGRADAS EM GERENCIAMENTO COSTEIRO



Este relatório foi desenvolvido pelo Laboratório de Gestão Costeira Integrada (LAGECI/UFSC), pelo Grupo de Ações Integradas em Gerenciamento Costeiro (GAIGERCO/FURG) e pelo Laboratório de Ecologia e Gerenciamento de Ecossistemas Costeiros e Estuarinos (LEGECE/UFPE), atendendo ao Termo de Execução Descentralizada SPU 01/2018

(D.O.U de 24/09/2018 | Edição: 184 | Seção: 3 | Página: 114)

SUMÁRIO

Apresentação	5
Metodologia de avaliação dos Planos de Gestão Integrada da Orla Marítima - PGI	7
Aplicação da ferramenta	10
Apêndice 1: Quadro de Avaliação	11

Apresentação

Este documento refere-se ao Produto 1.4 - Metodologia de avaliação dos Planos de Gestão Integrada da Orla (PGI) entregues com base no conteúdo exigido pelo Termo de Adesão a Gestão de Praias e boas práticas reconhecidas - do Termo de Execução Descentralizada (TED nº 001/2018) firmado entre o Ministério da Economia, ao qual está vinculada a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU, e a autarquia federal Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Cabe ressaltar que o PGI aqui referido é um instrumento para gestão da orla marítima e foi denominado Plano de Intervenção no Art. 25 do Decreto nº 5.300, de 7 de dezembro de 2004, que regulamentou a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, a qual institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro. A partir da regulamentação, o Ministério do Meio Ambiente institucionalizou o Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima - Projeto Orla. Os manuais contendo os procedimentos técnicos para sua operacionalização, conhecidos como Manuais do Projeto Orla, foram desenvolvidos desde 1996 e publicados a partir de 2002. O Manual "Projeto Orla: Fundamentos para gestão integrada" mantém a denominação Plano de Intervenção. Entretanto, o manual seguinte "Projeto Orla: Manual de Gestão" traz a nomenclatura Plano de Gestão Integrada logo na sua Introdução. Com base nestas referências e no uso preferencial adotado ao longo dos anos, no presente Projeto firmado entre SPU e Universidades e documentos resultantes deste, nos referimos a este produto das Oficinas e consolidação de dados como Plano de Gestão Integrada (PGI).

Intitulado "Subsídios para avaliação da transferência da gestão das praias marítimas urbanas aos Municípios - ATAGP", o projeto de cooperação entre os entes federais prevê o desenvolvimento de produtos para qualificar e avaliar o processo de transferência da gestão das praias marítimas aos Municípios costeiros que aderiram ao Termo de Adesão à Gestão das Praias Marítimas (TAGP), conforme previsto no Art. nº 14 da Lei Federal nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, nas Portarias SPU nº 113, de 12 de julho de 2017, e nº 44, de 31 de maio de 2019, da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, e na Ação nº 7 do IV Plano de Ação Federal para a Zona Costeira (PAF-ZC 2017-2019). É fundamental compreender que a transferência da gestão de praias da União para a esfera municipal tem como ponto de partida a assinatura do TAGP.

O projeto está sendo desenvolvido em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande (FURG) e a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), através de Termos de Cooperação estabelecidos entre as instituições. A equipe executora do projeto é integrante de laboratórios/grupos de pesquisa destas Universidades: Laboratório de Gestão Costeira Integrada (LAGECI/UFSC), Grupo de Ações Integradas em Gerenciamento Costeiro (GAIGERCO/FURG) e Laboratório de Ecologia e Gerenciamento de Ecossistemas Costeiros e Estuarinos (LEGECE/UFPE).

No âmbito da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM), mais especificamente do Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO),



GAIGERCO
GRUPO DE AVALIAÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO COSTEIRA



encontra-se em execução o IV PAF-ZC 2017-2019. Além de priorizar ações que desenvolvam a capacitação de pessoal e das instituições quanto à implementação e avaliação dos instrumentos de gerenciamento costeiro já existentes, este Plano propõe a realização de três ações relacionadas ao processo de transferência de gestão das praias marítimas aos municípios, as quais estão vinculados os produtos desenvolvidos no contexto do TED nº 001/2018.

Metodologia de avaliação dos Planos de Gestão Integrada da Orla Marítima - PGI

O presente documento tem como objetivo apresentar uma ferramenta de avaliação dos Planos de Gestão Integrada (PGI) entregues pelos municípios costeiros aos órgãos responsáveis pela sua análise e aprovação – Coordenação Estadual e Coordenação Nacional do Projeto Orla. A ferramenta elenca itens que compreendem o conteúdo fundamental e necessário de um PGI, pautados nas exigências dos Manuais do Projeto Orla e nas Portarias SPU nº 113 de 2017 e nº 44 de 2019, que aprovam o Termo de Adesão a Gestão de Praias, bem como em boas práticas reconhecidas no âmbito da gestão de praias no Brasil e no mundo.

Para tanto, foi desenvolvido um 'Quadro de Avaliação' (Apêndice 1) em formato de *checklist* que possibilita uma avaliação concisa e eficiente sobre o cumprimento das diretrizes constantes nos Manuais do Projeto Orla na elaboração do PGI. O 'Quadro de Avaliação' foi desenvolvido tendo como base adaptado a Instrução Normativa (IN) nº 01, de 23 de janeiro de 2020, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável de Santa Catarina. Tal IN define a padronização do procedimento de elaboração dos Planos de Gestão Integrada da Orla Marítima (PGIs) do Estado de Santa Catarina.

Todos os itens estão dispostos no Quadro, com a indicação se: (i) são obrigatórios em um PGI; (ii) são obrigatórios em um PGI de um município que fez adesão ao TAGP; ou (iii) são desejáveis e/ou facultativos. Os itens obrigatórios em um PGI de municípios com TAGP foram definidos a partir da análise criteriosa das Portarias SPU nº 113, de 12 de julho de 2017 e nº 44, de 31 de maio de 2019, que regulamentaram o Art. 14 da Lei nº 13.240, de 2015, que permitiu a transferência da gestão de praias marítimas aos municípios (Quadro 1).

Dois produtos desenvolvidos no âmbito do presente projeto também foram utilizados para a compilação dos itens que compõem o *check-list*, ambos disponíveis no sítio eletrônico do Núcleo de Gestão de Praias da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (NUGEP/SPU) do Ministério da Economia, no endereço <<http://bit.ly/gestaodeorlas>>:

❑ “Relatório Anual de Gestão de Praias”, contendo indicadores de monitoramento e qualificação continuada e de cumprimento do Termo de Adesão à Gestão de Praias pelos Municípios costeiros, e;

❑ “Gestão de Praias Marítimas: diretrizes para o desenvolvimento do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima (PGI)”, que orienta os municípios que aderiram ao TAGP quanto à elaboração ou revisão do PGI no prazo determinado nas Cláusulas do Termo.

Os itens relacionados às boas práticas são oriundos de bibliografia relacionada à gestão de praias, apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Instrumentos legais e literatura técnica e científica especializada utilizados para a construção das categorias de descritores “obrigatórios” e “facultativos”.

INSTRUMENTOS LEGAIS E DOCUMENTOS OFICIAIS

- MMA. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. 2004. Projeto Orla: subsídios para um projeto de gestão. Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos/ Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União, Brasília, DF, Brasil, 2004.
- MMA. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. 2005. Projeto Orla: guia de implementação. Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Qualidade Ambiental, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União, Brasília, DF, Brasil, 2005.
- MMA. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. 2006. Projeto Orla: fundamentos para a gestão integrada. Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Brasília, DF, Brasil, 2006.
- NAKANO, Kazuo, Coord. Projeto Orla: implementação em territórios com urbanização consolidada. / Coordenação de Kazuo Nakano. — São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006.
- MMA. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. 2006. Projeto orla: manual de gestão / Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. – Brasília: MMA, 2006.
- BRASIL. Decreto de Lei Federal nº 7.661, de 16 de maio de 1988. Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7661.htm. Acessado em: 17 de dezembro de 2019.
- BRASIL. Decreto de Lei Federal nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015. Dispõe sobre administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos. Brasília, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Lei/L13240.htm. Acessado em: 17 de dezembro de 2019.
- BRASIL. Decreto-lei nº 5.300, de 7 de dezembro de 2004. Regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências. Brasília, 2004. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2004-2006/2004/decreto/D5300.htm. Acessado em: 17 de dezembro de 2019.
- SPU. SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO. Anexo I - modelo de termo de adesão à gestão de praias. Ministério do Planejamento, p. 1–12, 2015. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/destinacao-de-imoveis/termo-de-adesao-a-gestao-de-praias-tagp-19-jun-2019.pdf>. Acessado em: 17 de dezembro de 2019.

LITERATURA TÉCNICA E CIENTÍFICA ESPECIALIZADA

- IMR. INSTITUTO AMBIENTAL RATONES. Programa Bandeira Azul Praias – Brasil: Critérios e notas explicativas. Programa Bandeira Azul Praias Brasil, 53 p., 2019.
 - SEMEOSHENKOVA, V.; NEWTON, A., CONTIN, A.; GREGGIO, N. Development and application of an Integrated Beach Quality Index (BQI). Ocean & Coastal Management, v. 143, p.74-86, 2016.
 - MICALLEF, A.; WILLIAMS, A.T. Application of a novel approach to beach classification in the Maltese Islands. Ocean and Coastal Management, v. 47, p. 225–242, 2004.
 - PENÃ-ALONSO, C.; HERNANDEZ-CALVENTOA, L.; PEREZ-CHACONA, E.; ARIZA-SOLEB, E. The relationship between heritage, recreational quality and geomorphological vulnerability in the coastal zone: A case study of beach systems in the Canary Islands. Ecological Indicators, v. 82, p. 420-432, 2017.
 - ARIZA, E.; JIMENEZ, J. A.; SARDA, R.; VILLARES, M.; PINTO, J.; FRAGUELL, R.; ROCA, E.; MARTI, C.; VALDEMORO, H.; BALLESTER, R.; FLUVIA, M. Proposal for an Integral Quality Index for Urban and Urbanized Beaches. Environmental Management, v. 45, p. 998-1013, 2010.
 - BOTERO, C.; PEREIRA, C.; TOSIC, M.; MANJARREZ, G., Design of an index for monitoring the environmental quality of tourist beaches from a holistic approach. Ocean & Coastal Management, v. 73, p. 108-65, 2015.
 - LUCREZIS.; SAAYMAN, M.; MERWE, P. V. An assessment tool for Sandy beaches: A case study for integrating beach description, human dimension, and economic factors to identify priority management issues. Ocean & Coastal Management, v. 121, p. 1-22, 2016.
 - WTO. WORLD TOURISM ORGANIZATION, 2004. Indicators of Sustainable Development for Tourism Destinations A Guidebook (English version). Disponível em: <https://www.e-unwto.org/doi/book/10.18111/9789284407262>. Acessado em: 07 de novembro de 2019.
-
-

Aplicação da ferramenta

Os itens do 'Quadro de Avaliação' estão agrupados em uma estrutura de 12 tópicos que devem compor o PGI. Cada tópico contém um conjunto de itens que podem ser 'Obrigatório para todos os PGIs', 'Obrigatório para PGIs com TAGP', e ainda 'Boas práticas facultativas'.

De acordo com o contexto do município, o PGI deverá conter um conjunto de itens específicos. Cabe aqui ressaltar que municípios que aderiram ao TAGP devem seguir as diretrizes dos Manuais do Projeto Orla - "Obrigatórios para todos os PGIs" - e também ações adicionais relacionadas com as obrigações exigidas no Termo para obtenção da gestão municipal de praias - "Obrigatórios para PGIs com TAGP".

No processo de análise detalhada do PGI entregue, através do uso da ferramenta com o *checklist*, a Coordenação Estadual poderá verificar os itens constantes e faltantes no PGI avaliado, comunicando o município a respeito de quaisquer alterações necessárias para sua adequação à legislação. A ferramenta possibilita uma avaliação prática e eficiente dos PGIs, na medida em que propõem uma análise pormenorizada do documento. Os PGIs entregues até então, não apenas eram desprovidos de uma estrutura padrão seguida por todos os municípios, como também eram analisados sem qualquer ferramenta de apoio. Ambos os fatores contribuíram para um processo moroso de análise dos PGIs. A expectativa é que este produto facilite a análise dos PGIs pelos órgãos competentes, contribuindo para os avanços na implementação dos Planos nos municípios costeiros.

APÊNDICE 1

Quadro de Avaliação

Proposta de Metodologia para Análise dos PGIs de municípios que aderiram o Projeto Orla

ITENS:	O QUE DEVE CONTER:	Obrigatório para todos os PGIs	Obrigatório para PGIs com TAGP	Boas práticas facultativas
1. CAPA				
	1. Título, logo/identidade visual e ano	X	X	
2. CRÉDITOS Citar nomes dos órgãos e seus respectivos titulares ou responsáveis de todas as instituições participantes na elaboração do PGI				
	2. Especificar os órgãos do Governo Federal envolvidos	X	X	
	3. Especificar a Coordenação Estadual do Projeto Orla	X	X	
	4. Especificar a Comissão Técnica Estadual Projeto Orla	X	X	
	5. Especificar a Comitê Gestor do Projeto Orla	X	X	
	6. Especificar Gestor de praias e suplente (Cláusula Sexta do TAGP)		X	
	7. Especificar as instituições acadêmico-científicas, privadas e da sociedade civil organizada participantes das oficinas	X	X	
	8. Especificar o(s) Instrutor(es) do Projeto Orla e, quando houver, equipe de apoio	X	X	
3. SUMÁRIO E LISTAS DE QUADROS, TABELAS E FIGURAS				
	9. Relação dos itens que compõe o documento e as páginas correspondentes	X	X	
	10. Relação dos quadros e as páginas correspondentes	X	X	
	11. Relação das tabelas e as páginas correspondentes	X	X	
	12. Relação das figuras e as páginas correspondentes	X	X	

4. APRESENTAÇÃO DO PROJETO ORLA E DA GESTÃO MUNICIPAL DE PRAIAS (quando houver)				
	13. Breve histórico do Projeto Orla nacional, estadual e municipal	X	X	
	14. Breve apresentação da evolução histórica da ocupação da orla e principais problemas de apropriação incorreta e conflitos de uso na orla	X	X	
	15. Data de publicação do extrato do TAGP no D.O.U.		X	
	16. Cópia do TAGP assinado e Decreto Municipal, quando houver		X	
	17. Data de adesão ao Projeto Orla (no caso de municípios que não aderiram ao TAGP)	X		
	18. Data de realização das Oficinas I e II	X	X	
	19. Data prevista para audiência pública e para instituição do Comitê Gestor da Orla	X	X	
	20. Desafios e contribuições do Projeto Orla e do PGI para o município	X	X	
	21. Cópia dos Relatórios Anuais de Gestão de Praias Marítimas no âmbito do TAGP (Cláusula Terceira do TAGP, inciso V, item b)		X	
	22. Descrição do processo de mobilização: reuniões, seminários, oficinas, registro fotográfico dos eventos, listas de presença	X	X	
5. OBJETIVO				
5.1 OBJETIVO GERAL	23. Descrever o propósito do PGI construído de forma participativa para que implemente uma política de harmonização e articulação para o planejamento do uso e ocupação da orla municipal, a qual constitui a sustentação natural e econômica da Zona Costeira. Considerar os aspectos ambientais, patrimoniais, urbanísticos e socioeconômicos (inclusive turísticos) da área da orla objeto do TAGP, quando houver.	X	X	
5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	24. Descrever as etapas necessárias para atingir o objetivo geral, considerando a metodologia do Projeto Orla e as questões relacionadas ao TAGP. Alguns objetivos específicos básicos do PGI:	X	X	

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realizar o Diagnóstico da Orla (base teórica e saída de campo); ▪ Elaborar o cenário de uso desejado para a Orla, considerando regras de destinação de usos a terceiros previstas no TAGP (Cláusula Sétima); ▪ Propor ações e medidas estratégicas, considerando que estas poderão ser custeadas pela aplicação de receitas decorrentes de sanções, previstas no inciso IV da Cláusula Terceira; ▪ Compatibilizar o PGI com os demais instrumentos de Gestão Territorial que incidem sobre a Orla, em especial ao Plano Diretor, Zoneamento Ecológico Econômico e o Termo de Adesão à Gestão de Praias Marítimas. 			
--	--	--	--	--

6. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO (PGI E TAGP)

Descrever a localização exata da área de abrangência do PGI e a área objeto do TAGP, com indicação precisa dos limites extraídos do diagnóstico/classificação produto das Oficinas. Devem ser elaborados e apresentados mapas em arquivo vetorial georreferenciado, DATUM SIRGAS2000, Coordenadas Geográficas Geodésicas (escala cadastral máxima de 1:2000). Os mapas georreferenciados a serem apresentados devem estar no formato *shapefile*.

	25. Indicar a área correspondente aos bens da União e a Linha de Preamar média de 1831 (em processo de demarcação ou demarcada e homologada, quando houver)	X	X	
	26. Indicar o zoneamento do Plano Diretor na orla	X	X	
	27. Indicar a área objeto do TAGP		X	
	28. Delimitar a Orla municipal, conforme o Decreto 5.300/2004 - Seção I, demarcando também área de abrangência do TAGP	X	X	
	29. Indicar as áreas expostas ou suscetíveis à erosão costeira			X
	30. Delimitar as unidades de análise e os setores/trechos definidos da orla	X	X	
	31. Indicar os acessos às praias, garantindo o livre e franco acesso a elas e ao mar, em qualquer direção e sentido, nos termos do Art. 10º da Lei nº 7.661/1988 (Cláusula Terceira do TAGP, inciso II)		X	
	32. Indicar os acessos para pessoas com deficiência (Cláusula Terceira do TAGP, incisos I e II)			X
	33. Indicar áreas de cessão e de permissão de uso vigentes ocupadas por terceiros (Cláusula Sétima do TAGP)		X	

7. SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO/CLASSIFICAÇÃO

Informações obtidas por meio de base teórica, saída a campo e atividades desenvolvidas nas Oficinas I e II.

Apresentar o conjunto de dados digital georreferenciados, considerando as camadas de informações geográficas a serem analisadas no território, em formato *shapefile*.

7.1. INFRAESTRUTURA URBANA	34. Infraestrutura de abastecimento de água	X	X	
	35. Infraestrutura de energia elétrica	X	X	
	36. Infraestrutura de sistema viário			X
	37. Infraestrutura de lixeiras			X
	38. Infraestrutura e procedimentos de coleta de resíduos (Cláusula Terceira do TAGP, inciso I)		X	
	39. Infraestrutura de esgotamento de água (Cláusula Terceira do TAGP, inciso I)		X	
	40. Listagem ou número de logradouros sem rede coletora de esgoto (Cláusula Terceira do TAGP, inciso I)		X	
	41. Infraestrutura de drenagem de água na orla			X
	42. Infraestrutura de limpeza urbana na orla			X
	43. Infraestrutura de transporte público na orla			X
	44. Obras para contenção dos processos erosivos e/ou de inundação, nos termos da Cláusula Oitava do TAGP	X	X	
	45. Existência de banheiros públicos na orla			X
	46. Existência de duchas e lava-pés			X
47. Existência de sistema de iluminação noturna adequada às características da praia. Obs: em praias com desova de tartarugas marinhas, a iluminação deve ser voltada para o continente			X	

	48. Equipamentos de acessibilidade			X
	49. Equipamentos de apoio a atividades náuticas, como marinas, guarderias, ranchos de pesca, boias, poitas, píeres, bem como delimitações de espaço			X
	50. Delimitação de área para banhistas			X
	51. Delimitação de área para prática de esportes			X
	52. Suporte e/ou equipamentos para esportes náuticos			X
	53. Pontos e/ou atividades turísticos			X
	54. Certificação de qualidade ambiental e turística de praias			X
	55. Presença de Guarda-Vidas (Cláusula Terceira do TAGP, inciso I)			X
	56. Marcação de áreas balneares			X
	57. Suporte e/ou equipamentos para Primeiros Socorros (Cláusula Terceira do TAGP, inciso I)			X
	58. Acesso a veículos de resgate			X
	59. Presença de agentes de segurança (Polícia) (Cláusula Terceira do TAGP, inciso I)			X
7.3. ATIVIDADES ECONÔMICAS	60. Áreas para comércio	X	X	
	61. Áreas para pousadas e hotelaria com informações sobre número de leitos	X	X	
	62. Número de leitos em hotéis/pousadas na orla			X
	63. Áreas de aquicultura	X	X	

	64. Áreas de pesca e/ou extrativismo	X	X	
	65. Áreas especiais de interesse social (AEIS)	X	X	
	66. Identificação de locais com exibição de publicidade de caráter educativo, informativo ou de orientação social (Cláusula Nona do TAGP)		X	
	67. Identificação de locais com exploração de publicidade com promoção de pessoa física ou jurídica (Cláusula Nona do TAGP)			
	68. Identificação de todas as ocupações por terceiros (Cláusula Sétima do TAGP), como quiosques, bares, ambulantes, entre outros		X	
7.4. ATRIBUTOS NATURAIS E PAISAGÍSTICOS E PARÂMETROS AMBIENTAIS Fazer uma análise dos atributos naturais e paisagísticos, bem como dos recursos ambientais com base nos dados e informações contidas na síntese do Diagnóstico	69. Classificação da Orla (A, B e C), conforme Decreto nº 5.300/2004	X	X	
	70. Tipos de ecossistemas existentes	X	X	
	71. Existência de proteção para ecossistemas sensíveis (Cláusula Terceira do TAGP, inciso I)		X	
	72. Áreas de Preservação Permanente	X	X	
	73. Unidades de Conservação com informações sobre esfera de governo e categoria	X	X	
	74. Controle sobre agentes de degradação e poluidores			X
	75. Sítios de interesse histórico, arqueológico e cultural	X	X	
	76. Características meteoceanográficas predominantes (ventos/ ondas/ marés/ clima)			X
	77. Diagnóstico de flora	X	X	
	78. Diagnóstico de fauna	X	X	
	79. Espécies ameaçadas de extinção			X

	80. Presença/Ausência de áreas de camping não autorizadas			X
	81. Presença/Ausência de cães e outros animais domésticos			X
	82. Presença/Ausência de circulação de veículos não autorizadas			X
	83. Presença/Ausência de depósitos e entulhos			X
	84. Presença/Ausência de poluição visual, sonora e olfativa			X
	85. Ausência de pragas			X
	86. Ocupação em áreas de dunas/manguezais/restingas (Cláusula Terceira do TAGP, inciso I)		X	
	87. Pontos e periodicidade de monitoramento da balneabilidade (Cláusula Terceira do TAGP, inciso I)		X	
7.5. ATRIBUTOS SOCIAIS	88. Presença de comunidades tradicionais e terras indígenas	X	X	
	89. Densidade demográfica da orla	X	X	
	90. Número de domicílios de uso ocasional/segunda residência na orla			X
	91. Número médio de habitantes por domicílio na orla			X
7.6. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES GERADORAS DO PROBLEMA E DOS ATORES ENVOLVIDOS Neste tópico, devem ser listadas e caracterizadas as atividades que contribuem para existência dos problemas e os respectivos atores envolvidos	92. Descrição de cada uma das atividades geradoras dos problemas e atores envolvidos	X	X	
7.7. PROBLEMAS DE USO E	93. Configuração local e usos	X	X	

OCUPAÇÃO E IMPACTOS NA ORLA Devem ser identificados para cada trecho, conforme Quadro Síntese 2 do Manual de Gestão do Projeto Orla	94. Potencialidades	X	X	
	95. Problemas	X	X	
	96. Atividades geradoras	X	X	
	97. Efeitos e impactos associados ao problema	X	X	
	98. Projetos previstos ou em implementação	X	X	
	99. Atores envolvidos nos problemas elencados, conforme item anterior	X	X	
	100. Obras de infraestrutura urbana, turística ou de interesse social, realizadas ou contratadas (Cláusula Oitava do TAGP)		X	

8. ESTRUTURA FUNDIÁRIA NA ORLA

Levantar os principais conflitos fundiários existentes e esquematizar em um quadro a estrutura fundiária e a categoria de uso dos bens da União, indicando a abrangência no mapa dos trechos de orla. Indicar os contratos existentes com a Prefeitura no âmbito do TAGP. Utilizar o Quadro 3 do Manual de Gestão, especificar o sistema de propriedade vigente, avaliar as situações legais e as irregularidades praticadas, com atenção às restrições de acesso às praias e sua ocupação privada, bem como a utilização dos terrenos e acrescidos de marinha. Através dos mecanismos de denúncia, indicar as reclamações recebidas pelo município na área do TAGP e as sanções aplicadas pela fiscalização nestas áreas durante o tempo de vigência do termo.

	105. Presença de atividades em dissonância com o uso público da praia (Cláusula Terceira do TAGP)		X	
	106. Informação das possíveis estruturas temporárias instaladas na orla (quiosques, palcos, arenas para esportes e outras mais) autorizadas pelo município (Cláusula Sétima do TAGP) ou autorizadas pela SPU em caso de áreas não transferidas pelo TAGP	X	X	
	107. Existência de conflitos fundiários (Cláusula Terceira do TAGP)		X	
	108. Existência de mecanismos de denúncias sobre conflitos fundiários e atividades em dissonância com o uso público da praia (Cláusula Terceira do TAGP, inciso V, item a.6)		X	

9. CENÁRIO DE USOS DESEJADOS PARA A ORLA

O diagnóstico deve servir como base para a definição dos cenários de usos desejados. É necessário recuperar os resultados gerados nas atividades 7.1 e 7.2 Manual de Gestão do Projeto Orla - Manual de Gestão. Os resultados são os cenários elaborados, referentes a situação atual, tendencial e desejada.

	109. Cenários de usos desejados apresentados para cada trecho da orla, considerando aspectos relevantes às áreas objeto do TAGP	X	X	
10. AÇÕES E MEDIDAS ESTRATÉGICAS				
<p>O PGI deve indicar as ações e medidas para buscar as soluções de problemas identificados no diagnóstico, promovendo o incentivo a atividades compatíveis com o uso pretendido para as áreas analisadas. O planejamento de ações deve ser feito a partir das providências para prevenir ou corrigir os efeitos suscitados pelos problemas listados no Quadro 4. Para cada ação devem ser apresentadas, de acordo com o Quadro 5: Finalidade – descrever o objetivo da ação proposta; Duração da atividade – especificar o tempo necessário à implementação da ação planejada (regularidade, datas de início e término ou se é uma atividade contínua); e Responsabilidades - definir a(s) entidade(s) responsável(is) pela execução da ação.</p>				
	110. Apresentação dos Quadros 4 e 5 conforme Manuais do Projeto Orla	X	X	
11. SUBSÍDIOS E MEIOS EXISTENTES				
Verificar e apresentar em lista as legislações existentes, instituições afins, fóruns de decisão e material técnico científico que possam apoiar a execução das ações previstas no Plano de Gestão Integrada.				
11.1. BASE LEGAL EXISTENTE QUE PERMITA IMPLANTAR AS AÇÕES NORMATIVAS (Observar a legislação Federal, Estadual e Municipal incidentes na orla)	111. Termo de Adesão à Gestão de Praias (TAGP)		X	
	112. Legislação Ambiental e Patrimonial Federal	X	X	
	113. Legislação Ambiental Estadual incidente sobre as áreas do PGI e TAGP (Cláusula Terceira do TAGP, inciso V, item a.3)		X	
	114. Legislação Ambiental Municipal incidente sobre as áreas do PGI e TAGP (Cláusula Terceira do TAGP, inciso V, item a.3)		X	
	115. Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro	X	X	
	116. Plano Diretor (Cláusula Terceira do TAGP, inciso V, item a.1)		X	
	117. Lei de Uso e Ocupação do Solo	X	X	
	118. Legislações setoriais (pesca, maricultura, turismo, etc.)	X	X	
	119. Legislação municipal que regulamente a publicidade nas áreas do TAGP ou pacto no presente no PGI (Cláusula Nona do TAGP)		X	
	120. Código de Obras e de Posturas do Município (Cláusula Terceira do TAGP, inciso V, item a.2)		X	

	121. Outras leis e normas aplicáveis	X	X	
11.2. BASE INSTITUCIONAL LOCAL PARA EXECUTAR AS AÇÕES PREVISTAS Indicar as instituições Federais, Estaduais e Municipais que possam contribuir com a execução das ações previstas	122. Órgão Estadual do Meio Ambiente	X	X	
	123. Polícia Militar Ambiental	X	X	
	124. Secretarias Municipais (Meio Ambiente, Obras, Turismo, Pesca, etc.)	X	X	
	125. Gestor Municipal de Praia (Cláusula Sexta do TAGP)		X	
	126. Outras instituições pertinentes	X	X	
	127. Disponibilização de informações relativas ao TAGP no sítio eletrônico oficial do Município (Cláusula Terceira do TAGP, inciso V)		X	
11.3. FÓRUNS DE DECISÃO EXISTENTES NO MUNICÍPIO Indicar fóruns que podem ter interação junto à área de abrangência do PGI como: instâncias municipais, câmaras, conselhos consultivos e deliberativos, associações, etc, assim como os canais de comunicação e denúncia estabelecidos com a assinatura do TAGP	128. Fóruns existentes	X	X	
	129. Canais de comunicação e denúncia estabelecidos (Cláusula Terceira do TAGP, inciso V, item a.6)		X	
11.4. INSTRUMENTOS GERENCIAIS E LOCAIS EXISTENTES Relacionar os instrumentos gerenciais que se apliquem à gestão da área mapeada no PGI e sua relação com as proposições dos itens 3 a 5 deste documento como, por exemplo: Regularização Fundiária, Licenciamento Ambiental, Regularizações de uso, contratos e convênios com a Prefeitura, entre outros	129. Permissão de Uso para eventos de curta duração de natureza recreativa, esportiva, cultural, religiosa ou educacional, gratuita ou onerosa (Cláusula Sétima do TAGP, inciso I)		X	
	130. Cessão de uso, aos Estados, entidades sem fins lucrativos das áreas de educação, cultura, assistência social ou saúde e às pessoas físicas ou jurídicas, em se tratando de interesse público ou social ou de aproveitamento econômico de interesse nacional, gratuita ou onerosa (Cláusula Sétima do TAGP, inciso II)		X	
	131. Compromissos internacionais assumidos			X
	132. Contratos e Termos de Cooperação Técnica pertinentes	X	X	X

	133. Contratos e termos firmados com Administração Pública Federal, Estadual ou entre Municípios	X	X	
	134. Contratos e Termos com Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União – SPU (Cláusula Sétima do TAGP)		X	
	135. Contratos e Termos firmados com terceiros, com suas respectivas licenças ambientais (Cláusula Terceira do TAGP, inciso V, item a.5)		X	
	136. Autorizações de navegação			X
	137. Instrumentos de gestão pesqueira			X
	138. Plano de Emergência para combater riscos por acidentes naturais e antrópicos			X
	139. Plano de Emergência para combater erosão e inundação costeira			X
	140. Planejamento Espacial Marinho ou ordenamento do espaço marítimo			X
	141. Plano de Ação Federal da Zona Costeira			X
	142. Plano de Desenvolvimento do Turismo			X
	143. Plano de Gerenciamento Costeiro			X
11.5. MATERIAL TÉCNICO-CIENTÍFICO DISPONÍVEL (REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS) Referências utilizadas na elaboração do PGI e disponíveis para a etapa de implementação, como estudos, pesquisas científicas, planos, levantamentos etc.	144. Informação sobre os ecossistemas locais	X	X	
	145. Sistema de Informações do Gerenciamento Costeiro			X
	146. Sistema de Monitoramento Ambiental da Zona Costeira			X
	147. Outros materiais técnicos e científicos	X	X	
12. CRONOGRAMA GERAL				

	148. Elaboração de um cronograma de trabalho viável para implantar as ações propostas, cobrindo o período de sua vigência até a data da revisão, cuja definição constitui seu item final	X	X	
--	--	---	---	--

